

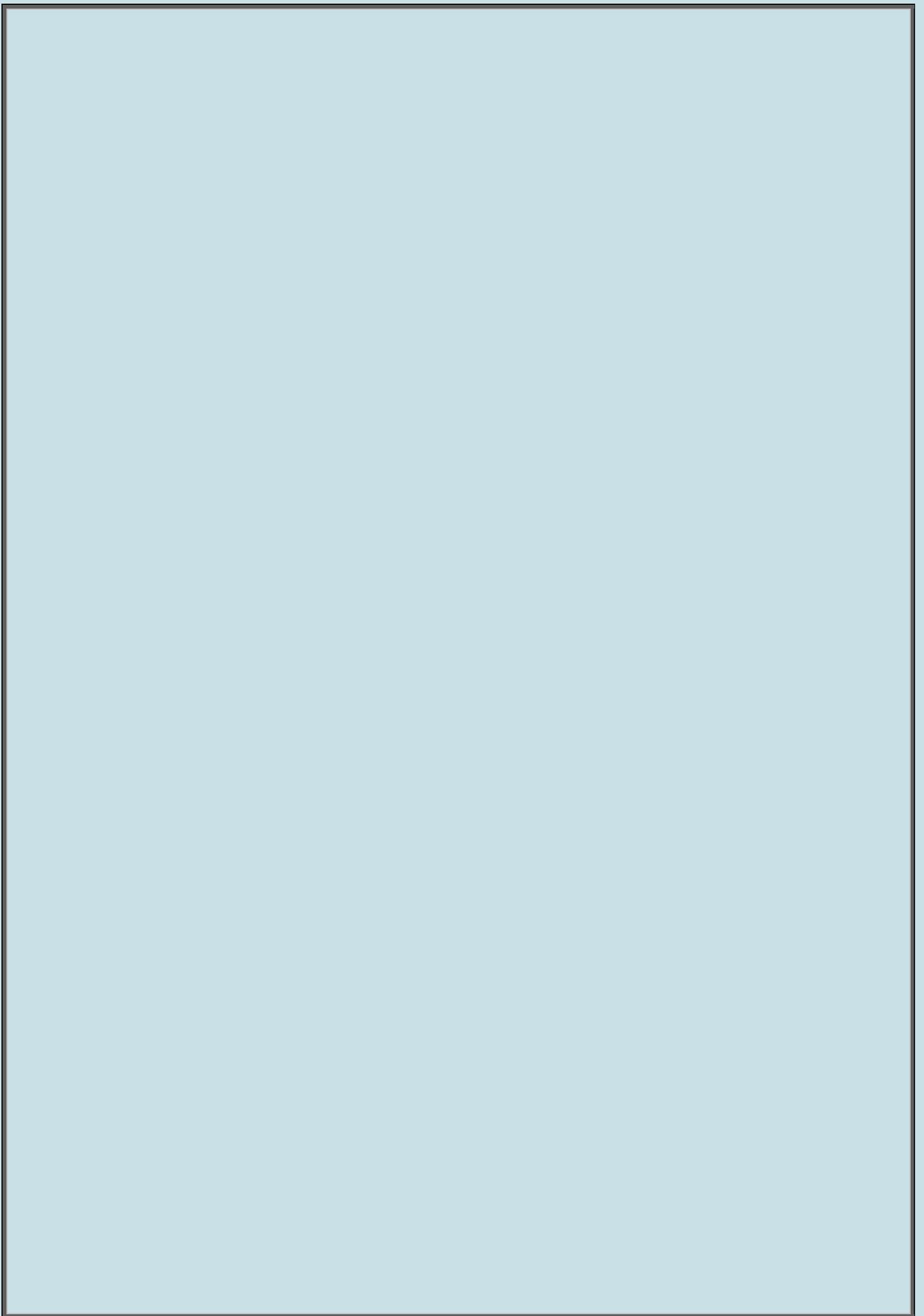
# 2º VESTIBULAR

cursos

# EaD

MANUAL DO CANDIDATO





# Sumário

1	APRESENTAÇÃO .....	3
2	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	5
3	VAGAS .....	5
4	CALENDÁRIO DO 2º VESTIBULAR EAD 2025 .....	6
5	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	7
6	INSCRIÇÃO PELA INTERNET .....	7
7	DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO .....	8
	CURSO E VAGAS NAS UNIDADES POLO .....	15
8	SISTEMA DE COTAS .....	15
	ENVIO DE DOCUMENTOS .....	19
	PROCEDIMENTOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS .....	20
	QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL .....	22
9	NOME SOCIAL .....	25
10	ALTERAÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO .....	25
11	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	25
12	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO .....	25
13	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES .....	26
14	PROCESSO CLASSIFICATÓRIO .....	26
15	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....	27
16	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – ORIENTAÇÕES GERAIS .....	27
17	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	28
18	BANCA MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO PCD .....	29
19	BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL .....	31
20	LEGISLAÇÃO .....	32
21	FALE CONOSCO .....	34

### FAZER UEPG

Há anos, a UEPG aprimora o seu vestibular para que haja uma maior democratização do acesso. Além dos candidatos que entram pela categoria universal, temos também os que ingressam pela modalidade das ações afirmativas, que recebe afrodescendentes, pessoas com deficiência e alunos de escolas públicas. A instituição conta ainda com um processo seletivo à parte para os povos indígenas e outro para a educação a distância, criando oportunidades para aqueles que estiveram sempre à margem. Seja qual for a forma de ingresso, no entanto, a Universidade busca oferecer as melhores condições de estudo a seu corpo discente que, só na graduação, chega a perto de 10 mil.

Atuando nas principais áreas do saber, a UEPG se orgulha de uma história de mais de 60 anos de ensino superior no Paraná (foi a primeira instituição paranaense a ofertá-lo fora da capital) e de, neste momento, buscar uma mudança administrativa, elegendo como uma de suas prioridades a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para dar melhores condições de permanência em nossos cursos. Será a primeira Universidade Estadual do Paraná a ter esta estrutura totalmente voltada aos alunos.

Com 94% de professores mestres e doutores e ótimas avaliações por indicadores nacionais e internacionais (no ranking da QS University/Bricks, a UEPG está entre as 200 melhores colocadas), somos muito mais do que uma universidade. Somos um complexo pedagógico que oferece educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação (presencial e a distância), especialização, residência, mestrado e doutorado. Além das atividades curriculares, mantemos ativa uma vasta rede de projetos de ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação em contato transformador com a realidade social, com o mercado e com as agências de pesquisa e inovação.

Venha ocupar o seu lugar em um dos nossos cursos de graduação para que juntos possamos fazer uma UEPG maior.

**Miguel Sanches Neto, reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO – CPS

**2º VESTIBULAR EAD 2025**

EDITAL Nº 16/2025-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), considerando a legislação em vigor, o Regimento Geral da Universidade e deliberações do Conselho de Administração, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu 14º Vestibular, destinado à seleção de candidatos para ingresso em cursos superiores de graduação na modalidade de educação a distância, conforme o disposto no presente Edital.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 21 de maio de 2025.

**Edson Luis Marchinski**  
COORDENADOR DA CPS

**ATENÇÃO, VESTIBULANDO!**

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, da UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa), **começa aqui**.

**Antes de realizar a inscrição, leia este Manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do 2º Vestibular EAD 2025.**

**Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.**

## 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital faz parte da implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) pela UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa), com a participação de municípios que possuem unidades polo de apoio presencial para atendimento aos acadêmicos, doravante denominadas unidades polo.

A unidade polo será o local de atendimento ao acadêmico e de desenvolvimento da maior parte das atividades presenciais dos cursos.

Os cursos de graduação, na modalidade de educação a distância, constantes deste Edital visam ampliar a oferta do ensino superior público aos interessados em realizar cursos superiores de graduação, bem como incentivar a formação de agentes públicos da Administração Pública.

- **Os cursos terão carga horária de até 20% (vinte por cento) de forma presencial**, conforme prevê o projeto pedagógico do curso, aprovado pelos conselhos superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível do Superior (CAPES).
- **A forma presencial de até 20% (vinte por cento)** compreende as provas no final das disciplinas, que serão aplicadas na unidade polo escolhida no ato da inscrição, além da realização de Seminários Obrigatórios, que comporão as notas para aprovação, executados na unidade polo escolhida no ato da inscrição.

O Vestibular do Edital em tela será executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa (CPS/UEPG), com o objetivo de classificar candidatos mediante a análise de Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para o Registro Acadêmico e Matrícula inicial em curso superior de graduação, na modalidade de educação a distância.

As datas de início das aulas do curso ofertado, referentes ao presente Vestibular, serão divulgadas posteriormente, ficando condicionadas à liberação de recursos financeiros decorrentes da assinatura de Convênio a ser firmado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível do Superior).

## 3 VAGAS

Serão ofertadas um total de 100 (cem) vagas para o curso superior de graduação na modalidade de educação a distância, objeto deste Manual, conforme item CURSO, POLOS E VAGAS.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um curso em oferta na unidade polo, onde deverá frequentar a maior parte dos encontros presenciais do curso.

- O candidato aprovado, selecionado por ordem de classificação, e matriculado no curso e na unidade polo de sua opção, no decorrer do curso terá que participar dos encontros presenciais (provas e seminários) na unidade polo escolhida no ato da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno.
- Ao encerrar as matrículas ou no decorrer do curso, se o número de alunos matriculados estiver abaixo de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, ocorrerá a transferência de polo, onde o aluno poderá escolher a nova unidade polo, desde que no mesmo tenha vagas e oferta do curso respectivo, ou a critério da Coordenação UAB e da Coordenação de curso.
- As provas presenciais de disciplinas em **segunda oportunidade** serão realizadas na unidade polo escolhida no ato da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno.
- As provas presenciais de disciplinas em **reoferta** serão realizadas na unidade polo escolhida no ato da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno.
- As atividades presenciais poderão ser realizadas na unidade polo escolhida no ato da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno.
- As cerimônias de colação de grau dos cursos EAD serão institucionais, realizadas na unidade polo escolhida no ato da inscrição, sendo que o deslocamento será custeado pelo próprio aluno.

As 100 (cem) vagas serão distribuídas em cotas, sendo: **70% (setenta por cento)** das vagas são para agentes públicos da Administração Pública e os outros **30% (trinta por cento)** subdivididos da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência (PCD), **5% (cinco por cento)** para candidatos negros independente do percurso de formação escolar, **10% (dez por cento)** para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino (6º ano até o Ensino Médio), **até 40% (quarenta por cento)** para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino (6º ano ao Ensino Médio) e **até 40% (quarenta por cento)** para a cota Universal.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Caso não preenchidas algumas das vagas ofertadas dentro das cotas, a distribuição das vagas ociosas seguirá a seguinte ordem: agentes públicos da Administração Pública, pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

#### 4 CALENDÁRIO DO 2º VESTIBULAR EAD 2025

DATA	EVENTO	LOCAL
20/05/2025	<b>Publicação do Manual do Candidato</b>	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>
01 a 09/06/2025	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI – Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>
10/06/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>
Até 12/06/2025	Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 10/06/2025.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI – Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>
13/06/2025	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>
<b>Das 00h00min do dia 01/06/2025 até às 23h59min do dia 16/06/2025</b>	<b>Inscrição exclusivamente pela internet.</b>	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>
De 01/06/2025 a 17/06/2025	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato.	Agências bancárias ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.
18/06/2025	Homologação dos candidatos inscritos.	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>
Até 23/06/2025	Período de recursos referentes à homologação dos candidatos inscritos.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI – Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>
24/06/2025	Homologação dos candidatos inscritos, após a análise de recursos.	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>
Até 25/06/2025	Análise dos Históricos Escolares de Conclusão do Ensino Médio	CPS/UEPG
26/06/2025	Divulgação do Resultado Provisório	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>
Até 30/06/2025	Período de recursos referente Resultado Provisório	PROTOCOLO DIGITAL UEPG SEI – Sistema Eletrônico de Informações <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>
<b>01/07/2025</b>	<b>Divulgação do Resultado Definitivo dos aprovados em primeira chamada e classificados em lista de espera</b>	<a href="http://www2.uepg.br/cps/ead">www2.uepg.br/cps/ead</a>

## 5 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida na seguinte hipótese:

- Ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que seja membro de família de baixa renda, nos termos Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, sendo necessário:
- que informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado;
- que pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- que informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- que esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 (vinte e quatro) meses ou menos.

De acordo com a legislação vigente, entende-se por família de baixa renda, a família com faixa de renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo.

Para alcance do benefício citado, o candidato deverá realizar sua solicitação de isenção da taxa de inscrição no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, **anexando a comprovação do CadÚnico**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de **00h00min do dia 01 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 09 de junho de 2025**.

**Na solicitação deverá estar o seguinte texto:**

*Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), venho solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição (R\$ 50,00) referente ao 2º Vestibular EAD 2025. Para tanto, envio em anexo, o comprovante de cadastro no CadÚnico, que menciona a faixa de renda familiar por pessoa (per capita) de até meio salário mínimo.*

O Edital com o resultado das solicitações de isenção estará disponível no site [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead), no dia **10 de junho de 2025**.

Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o resultado das solicitações de isenção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular> até **12 de junho de 2025**.

O Edital com o resultado das solicitações de isenção, após análise de recursos, estará disponível no site [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead), no dia **13 de junho de 2025**.

O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 6** e seguintes deste Manual.

## 6 INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- As inscrições para o 2º Vestibular EAD 2025 devem ser realizadas exclusivamente pela internet, **a partir das 00h00min do dia 01 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 16 de junho de 2025**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS da UEPG para uso on-line, por meio do site [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead).
- Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro procedimento** para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do Manual é **obrigatória** e de grande importância.
- O **segundo procedimento**, no sistema on-line, para efetivar a inscrição, é imprimir o **boleto bancário** e realizar o **pagamento da taxa de inscrição**.  
**ATENÇÃO:** Ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário emitido pelo próprio candidato, presume-se a ciência e concordância com todas as condições e normas estabelecidas para este Vestibular.
- A UEPG **não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa**, sendo recomendada a sua impressão após o download.
- A UEPG **não se responsabiliza por situações que envolvam problemas técnicos** oriundos do registro do boleto bancário on-line.
- A UEPG recomenda que a inscrição seja realizada **pelo próprio candidato**, o qual é o detentor das informações a serem fornecidas. Evite terceirizar a inscrição.
- A UEPG **não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular**, técnica ou de comunicação, como falhas de equipamentos, instabilidade na internet, queda de energia ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição, o pagamento ou o acompanhamento do processo seletivo.
- No caso de 02 (duas) ou mais inscrições homologadas, o candidato deverá optar por uma das inscrições homologadas, na matrícula.

## 7 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

### ATENÇÃO!

- 1 - Para participar do **2º Vestibular EAD 2025** são necessários **DOIS** passos bem definidos. O **primeiro** passo é realizar seu cadastro, informando seus dados pessoais e criando uma senha de acesso. O **segundo** passo é realizar a inscrição propriamente dita neste Vestibular, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.
- 2 - Para a montagem do cadastro do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização do cadastro via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.
- 3 - Orientamos que o próprio candidato realize seu cadastro.
- 4 - Orientamos que a realização do cadastro não seja terceirizada.
- 5 - É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais.
- 6 - A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.
- 7 - O link de acesso ao presente Vestibular é [https://sistemas.uepg.br/cps/uab/ead\\_2025\\_uepg\\_2/](https://sistemas.uepg.br/cps/uab/ead_2025_uepg_2/)



2º Vestibular UEPG EAD 2025





Período de Inscrição	01/06/2025 até 16/06/2025
Pagamento da Taxa	até 17/06/2025
Taxa de Inscrição	R\$ 50,00
Manual do Candidato	<a href="#">clique aqui</a>
Manual de Matrícula	<a href="#">clique aqui</a>

 (42) 99917-3434

A CPS/UEPG poderá utilizar o aplicativo **WhatsApp** para enviar informações sobre a inscrição. Para que este serviço funcione de forma satisfatória, informe corretamente seu número de telefone celular com WhatsApp no cadastro e adicione o número da CPS/UEPG aos seus contatos, lendo o QR Code ao lado. Após isso, realize sua inscrição normalmente.





Meu Cadastro



Iniciar Inscrição



Alterar Inscrição



Imprimir Boleto



Acompanhar Inscrição

Figura 1: tela inicial do sistema de inscrição do 2º Vestibular EAD 2025

## PRIMEIRO PASSO – CADASTRO

Clique na opção “Meu Cadastro”



Figura 2: acesso tela “Meu Cadastro”

Clique na opção “NOVO Cadastro”

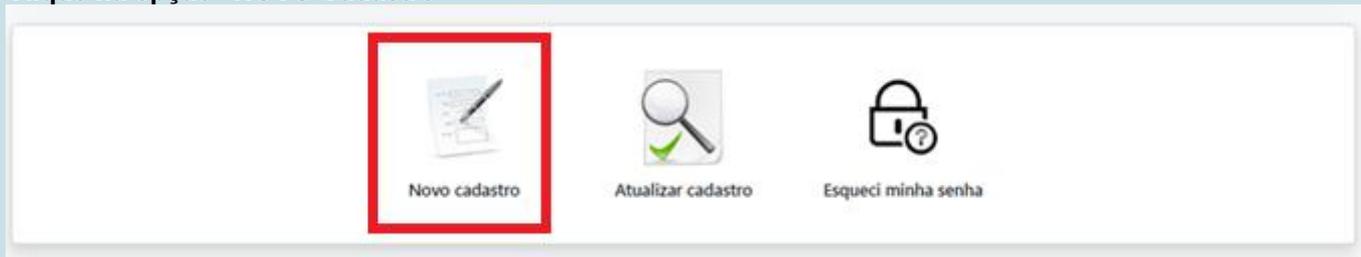


Figura 3: opções disponíveis no sistema de cadastro

Figura 4: criando um novo cadastro

### INFORME O SEU CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF, os caracteres da imagem e clique em “Continuar”. Não é permitido utilizar o **CPF** de pai, mãe, responsável legal ou de outra pessoa.

Se você não tiver **CPF**, deverá providenciá-lo junto ao órgão competente antes de realizar seu cadastro. Caso o sistema informe que seu CPF já está cadastrado, utilize a opção “**ATUALIZAR Cadastro**”. Caso não lembre a senha de acesso, utilize a opção “**Esqueci minha Senha**”.

## Novo Cadastro - CPF:

Nome

Sexo

Data de Nascimento

RG

UF\_RG

Nome do pai

Nome da mãe

Telefone Celular

E-mail pessoal

Confirme seu e-mail pessoal

Cidade de residência permanente

CEP

Endereço

Número

Cidade

Complemento

UF

Crie sua senha de acesso (6 números)

Confirme a senha de acesso (6 números)

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), autorizo a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Declaro que as informações prestadas estão corretas e estou ciente de que em caso de falsidade estarei sujeito à perda da vaga e sanções legais por falsidade ideológica.

Confirmar

Figura 5: tela de inclusão de cadastro

## NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Digite, no espaço próprio, seu nome completo, conforme consta na sua cédula de identidade, deixando apenas um espaço em branco entre as palavras que o compõem. Não deixe espaço após o sobrenome.

## SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo: Feminino ou Masculino.

## DATA DE NASCIMENTO

Digite, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento. Os nascidos nos dias 01 a 09 devem preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro devem preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero). Para o ano de seu nascimento, escreva os 4 (quatro) algarismos. Não use nenhum separador entre os algarismos (dd/mm/aaaa).

## NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE

Digite, no espaço próprio, o número do Registro Geral–RG de sua cédula de identidade.

Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere.

Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere.

Se, no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

## ESTADO/U.F. DE EXPEDIÇÃO DO RG/CÉDULA DE IDENTIDADE

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados. Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira.

## NOME DO PAI

Digite, no espaço próprio, o nome completo do seu pai.

## NOME DA MÃE

Digite, no espaço próprio, o nome completo da sua mãe.

## TELEFONE CELULAR COM DDD

Digite, no espaço próprio, o número do seu telefone celular no formato (XX) XXXXX-XXXX.

## E-MAIL PESSOAL E VÁLIDO

Digite, no espaço próprio, o seu e-mail.

O e-mail deve ser pessoal, ou seja, do próprio candidato. Não utilize e-mail de terceiros.

Informe um e-mail válido. A informação de um e-mail válido é muito importante para que, posteriormente, possamos entrar em contato, caso seja necessário.

Através do e-mail válido, enviaremos o boleto para pagamento da taxa de inscrição, informações sobre bancas de matrículas em caso de classificação e em caso de utilização do recurso "Esqueci minha senha", a senha criada será reenviada para o e-mail informado.

Verifique sempre a sua caixa de entrada e a sua caixa de spam.

A UEPG não se responsabiliza caso o candidato não receba o e-mail em razão de ser e-mail de terceiros ou de ser e-mail não válido.

## CONFIRME SEU E-MAIL

Informe exatamente o mesmo e-mail do item anterior.

## CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua residência permanente (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses. Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro, com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

## CEP

Informe o CEP de sua residência permanente. Os demais dados serão buscados automaticamente.

## ENDEREÇO

Informe o endereço de sua residência permanente.

## NÚMERO

Informe o número de sua residência permanente.

## CIDADE

Informe a cidade de sua residência permanente.

## COMPLEMENTO

Informe o complemento de sua residência permanente, se houver.

## ESTADO/U.F.

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) de sua residência permanente.

## SENHA DE ACESSO

Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema de cadastro.

A senha criada deverá ser numérica com 6 (seis) algarismos.

Ela é de uso pessoal e intransferível.

A CPS não fornecerá a senha via telefone.

Caso esqueça a senha informada, utilize a opção "Esqueci a Senha".

## CONFIRME SUA SENHA DE ACESSO

Informe a mesma senha criada no item anterior.

## CONFIRME A DECLARAÇÃO REFERENTE À LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Marque o *checkbox* concordando com a declaração LGPD.

SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS CLIQUE EM

Confirmar

## ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Você poderá atualizar as informações do seu cadastro a qualquer momento, utilizando a opção “**ATUALIZAR Cadastro**” do sistema de cadastro, informando seu CPF, os caracteres da imagem e a senha de acesso.

UPPG  
Universidade Estadual  
de Ponta Grossa

Pessoal Eventos CPS/UEPG

cps

Atualização de Cadastro

CPF  
000.000.000-00

Senha (6 números) - não lembra a senha, [clique aqui](#)

Digite sua senha de acesso

A E X - I

Para atualização de nome, data de nascimento ou e-mail, [clique aqui](#)

Avançar

Figura 6: tela de atualização de cadastro

## ESQUECI MINHA SENHA

Caso você esqueça a senha de acesso, poderá utilizar a opção “Esqueci minha Senha”, informando seu CPF e a data de nascimento. Será enviado para o e-mail cadastrado no sistema um link para redefinição da senha de acesso.

UPPG  
Universidade Estadual  
de Ponta Grossa

Pessoal Eventos CPS/UEPG

cps

Esqueci minha Senha

CPF  
000.000.000-00

Data de Nascimento  
dd/mm/aaaa

C X - I

Para atualização de nome, data de nascimento ou e-mail, [clique aqui](#)

Avançar

Figura 7: tela de solicitação de redefinição de senha de acesso

# SEGUNDO PASSO – INSCRIÇÃO

1 - O link de acesso ao presente Vestibular é [https://sistemas.uepg.br/cps/uab/ead\\_2025\\_uepg\\_2](https://sistemas.uepg.br/cps/uab/ead_2025_uepg_2)



Figura 8: opções de inscrição no 2º Vestibular EAD 2025

2- Clique na opção “Iniciar inscrição”.

A imagem mostra a tela inicial de inscrição no sistema. No topo, há o logo da UEPG e o título '2º Vestibular UEPG EAD 2025'. Abaixo, há campos para CPF (já preenchido com 000.000.000-00) e Senha (com opção de 'clicar aqui' para esquecida). Há também um campo para 'Categoria da Inscrição' com uma lista suspensa. A seção principal é 'Declarações', com uma lista de termos de aceite que o candidato deve ler e aceitar. No canto inferior direito, há um botão verde 'Avançar'.

Figura 9: tela inicial de inscrição no 2º Vestibular EAD 2025

## CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

## SENHA

Digite, no espaço próprio, a sua senha de acesso.

## CATEGORIA

Selecione, no espaço próprio, a sua categoria de inscrição (CONCORRENTE)

## DECLARAÇÕES

Para dar continuidade na inscrição, você deve declarar concordando com as informações referente: ao Manual do Candidato; ao processo de classificação; ao formato do curso ofertado, à Lei de Proteção Geral de Dados; ao Registro Acadêmico e Matrícula e demais informações após a realização da matrícula.

SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS E PREENCHIDOS, CLIQUE EM

Avançar



### 2º Vestibular UEPG EAD 2025



#### Inscrição - Categoria: Concorrente - CPF:

Nome:

Polo/Município:

Selecione

Curso:

Selecione

Renda Familiar:

Selecione

Declaro que a informação prestada sobre minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de falsidade estarei sujeito à perda da vaga e sanções legais por falsidade ideológica.

#### Sistema de Cotas

##### Professores

Declaro a decisão de concorrer, no 2º Vestibular UEPG EAD 2025, pelo sistema de cota destinada a professores em exercício nas redes da educação básica de ensino que não possui formação na área em que atua. Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.

##### Pessoas com deficiência

Declaro a decisão de concorrer, no 2º Vestibular UEPG EAD 2025, pelo sistema de cota destinada a candidatos concorrentes com deficiência. Declaro que, após aprovação no Vestibular, deverei ficar atento ao edital que será publicado na página da [CPS](#) e na página da [PRAE](#) com a convocação para as bancas de pessoas com deficiência e envio de documentos comprobatórios da condição PCD, autodeclaração, laudos com CID e RG, que devem ocorrer antes das matrículas.

##### Pessoas negras independente do percurso de formação escolar

Declaro a decisão de concorrer, no 2º Vestibular UEPG EAD 2025, pelo sistema de cota destinada a candidatos concorrentes negros, independente do percurso de formação escolar. Declaro que, após aprovação no Vestibular, deverei ficar atento ao edital que será publicado na página da [CPS](#) e na página da [PRAE](#) com a convocação para as bancas de heteroidentificação, que devem ocorrer antes das matrículas.

##### Pessoas negras oriundas de Instituições Públicas de Ensino

Declaro a decisão de concorrer, no 2º Vestibular UEPG EAD 2025, pelo sistema de cota destinada a candidatos concorrentes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino. Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino, declaro que não tenho nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e me autodeclaro negro. Declaro que, após aprovação no Vestibular, deverei ficar atento ao edital que será publicado na página da [CPS](#) e na página da [PRAE](#) com a convocação para as bancas de heteroidentificação, que devem ocorrer antes das matrículas.

##### Pessoas oriundas de Instituições Públicas de Ensino

Declaro a decisão de concorrer, no 2º Vestibular UEPG EAD 2025, pelo sistema de cota destinada a candidatos concorrentes oriundos de Instituições Públicas de Ensino. Declaro ainda, que cursei integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino e declaro que não tenho nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição. Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.

##### Universal

Declaro a decisão de NÃO CONCORRER, no 2º Vestibular UEPG EAD 2025, pelo sistema de cotas. Portanto, CONCORREREI pelo SISTEMA DE COTA UNIVERSAL.

Figura 10: tela de inscrição do 2º Vestibular EAD 2025

## OPÇÃO DE POLO/MUNICÍPIO/CURSO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o curso de sua opção, verificando, **com máxima atenção**, os dados referentes ao turno e local de oferta do curso, de acordo com a relação apresentada.

## CURSO E VAGAS NAS UNIDADES POLO

UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – 100 vagas								
CURSO OFERTADO	POLO	VAGAS						
		TOTAL	AGENTES PÚBLICOS*	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS QUALQUER PERCURSO	NEGROS ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA	UNIVERSAL
Tecnólogo em Produção Cultural	CURITIBA	20	14	01	01	01	02	01
	GOIOERÊ	20	14	01	01	01	02	01
	JAGUARIÁIVA	20	14	01	01	01	02	01
	PINHÃO	20	14	01	01	01	02	01
	TIBAGI	20	14	01	01	01	02	01
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>70</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>10</b>	<b>05</b>

\* Agentes públicos que atuam na Administração Pública.

## CRITÉRIO DE DESEMPATE (Lei nº 13.184/2015)

Conforme a Lei nº 13.184/2015 – §2º *No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.*

A UEPG adotará como **primeiro critério de desempate** as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita.

A **exatidão** a respeito da sua **renda familiar** é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar, de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.

**ATENÇÃO:** se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

**SELECIONE, PARA TRANSFERÊNCIA AO ESPAÇO PRÓPRIO, A SUA RENDA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO APRESENTADA.**

Até 01 SM + 01 até 02 SM + 02 até 03 SM + 03 até 04 SM + 04 até 05 SM + 05 até 06 SM  
+ 06 até 07 SM + 07 até 08 SM + 08 até 09 SM + 09 até 10 SM + 10 SM

**ATENÇÃO:** se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda a indicação no campo abaixo.

☉ Declaro que a informação que prestei a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica.

## 8 SISTEMA DE COTAS

### LEIA ATENTAMENTE OS ITENS SEGUINTE QUE TRATAM DO SISTEMA DE COTAS ADOTADO, PORQUE SE VOCÊ SE ENQUADRAR, CONCORDAR E TIVER INTERESSE, PODERÁ OPTAR POR APENAS UM DELES

As vagas serão distribuídas em cotas: 70% (setenta por cento) das vagas são para agentes públicos da Administração Pública e os outros 30% (trinta por cento) serão assim subdivididos: 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência (PCD), 5% (cinco por cento) para candidatos negros independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino (6º ano do Ensino Fundamental até a conclusão do Ensino Médio), até 40% (quarenta por cento) para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino (6º ano do Ensino Fundamental até a conclusão do Ensino Médio) e até 40% (quarenta por cento) para a cota Universal.

### COTA PARA CANDIDATOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARA CURSOS DE TECNÓLOGO)

Se você é agente público atuante da Administração Pública, poderá participar do 2º Vestibular EAD 2025 disputando às vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Fica estabelecido que 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no 2º Vestibular EAD 2025 são reservadas para agentes públicos atuantes da Administração Pública, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Os candidatos à vaga de agente público da Administração Pública, deverão enviar, no ato da inscrição, a comprovação do vínculo com a Administração Pública, por meio de arquivo digitalizado e legível da capa do seu demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado.

## COTA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos com deficiência, independente do percurso de formação escolar.

Fica estabelecido que será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades”.

As deficiências são categorizadas em:

- I. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- II. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrências simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. **Deficiência intelectual ou múltipla deficiência:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- V. **A Lei nº 12.764/2012 considera pessoa com deficiência, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista,** caracterizado por síndrome clínica na forma de: I- deficiência persistente e clinicamente e significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.
- VI. **A Lei nº 22.278/2024 reconhece os fibromiálgicos como pessoas com deficiência,** estabelecendo que as pessoas com fibromialgia sejam consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo, de natureza física, que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, assegurando às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Portanto, se você é portador de uma ou mais deficiências constantes acima poderá participar do 2º Vestibular EAD 2025, disputando vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Após a aprovação e classificação dos candidatos inscritos no 2º Vestibular EAD 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead) e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais/> com a convocação para as bancas de pessoas com deficiência e envio dos documentos comprobatórios da condição PCD, autodeclaração, laudos com CID e RG, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca Multidisciplinar de Avaliação da Condição de PCD, ver o item 18 deste Manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, que consta no item 20 deste Manual.

## COTA PARA CANDIDATOS NEGROS, INDEPENDENTE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos negros, independente do percurso de formação escolar.

Fica estabelecido que será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos negros, independente do percurso de formação escolar, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Portanto, se você se autodeclara negro, poderá participar do 2º Vestibular EAD 2025, disputando vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Após a aprovação e classificação dos candidatos inscritos no 2º Vestibular EAD 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead) e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais/> com a convocação para as bancas de heteroidentificação, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca de Heteroidentificação Racial, ver item 19 deste Manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, que consta no item 20 deste Manual.

## COTA PARA CANDIDATOS NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Fica estabelecido que será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino, se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e se você se autodeclara negro, poderá participar do 2º Vestibular EAD 2025, disputando vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Os candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, deverão comprovar ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II), enviando, no ato da inscrição:

- um arquivo contendo o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso no mesmo arquivo);
- um arquivo contendo o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso no mesmo arquivo).

No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que não tem nenhum Curso Superior concluído na UEPG ou em outra Instituição de Ensino.

Após a aprovação e classificação dos candidatos inscritos no 2º Vestibular EAD 2025, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead) e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais/> com a convocação para as bancas de heteroidentificação, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas

Sobre a Banca de Heteroidentificação Racial, ver item 19 deste Manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, que consta no item 20 deste Manual.

## COTA PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino.

Fica estabelecido que será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de até 40% (quarenta por cento) das vagas aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino e se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição, poderá participar do 2º Vestibular EAD 2025, disputando vagas destinadas aos candidatos com esse perfil.

Os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, deverão comprovar ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II), enviando, no ato da inscrição:

- um arquivo contendo o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso no mesmo arquivo);
- um arquivo contendo o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso no mesmo arquivo).

No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que não tem nenhum Curso Superior concluído na UEPG ou em outra Instituição de Ensino.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, que consta no item 20 deste Manual.

## COTA UNIVERSAL

Se você **não se enquadra** e/ou **não deseja** concorrer na cota para agentes públicos, ou na cota para candidatos com deficiência ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou na cota para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, concorrerá exclusivamente pela **cota universal**.

O total de vagas ofertadas no 2º Vestibular EAD 2025 será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, na matrícula, a distribuição das vagas ociosas seguirá a seguinte ordem: agentes públicos da Administração Pública, pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, que consta no item 20 deste Manual.

## ENVIO DE DOCUMENTOS

Documentos a serem enviados pelos candidatos, de acordo com a cota escolhida:

### **COTA PARA CANDIDATOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- Documento Oficial de Identificação com Foto;
- Documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovação de Vínculo com a Administração Pública.

### **COTA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

- Documento Oficial de Identificação com Foto;
- Documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

### **COTA PARA CANDIDATOS NEGROS, INDEPENDENTE DO PERCURSO ESCOLAR:**

- Documento Oficial de Identificação com Foto;
- Documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

### **COTA PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO:**

- Documento Oficial de Identificação com Foto;
- Documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental.

### **COTA PARA CANDIDATOS NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO:**

- Documento Oficial de Identificação com Foto;
- Documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental.

### **COTA UNIVERSAL:**

- Documento Oficial de Identificação com Foto;
- Documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

## PROCEDIMENTOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS

### ENVIO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

No ato da inscrição, é obrigatória a anexação, no sistema, do Documento Oficial de Identificação com foto, contendo frente e verso, em um único arquivo digitalizado e legível a partir do original.

São considerados Documentos Oficiais de Identificação: Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens, ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte.

O documento a ser anexado deve estar legível e conter obrigatoriamente: o número do RG, o número do CPF e foto do candidato.

**ATENÇÃO:** A ausência do envio do arquivo ou o envio de documento ilegível acarretará o indeferimento da inscrição e a possível eliminação do candidato do 2º Vestibular EAD 2025.

#### **Orientações para o envio:**

- realize o upload do arquivo no campo específico do sistema;
- utilize a opção "Visualizar" para verificar a legibilidade e a presença de todas as informações obrigatórias.
- após a conferência, confirme o envio do arquivo;
- caso necessário, envie quantos arquivos forem precisos, adicionando-os no campo correspondente.

**Formatos aceitos:** PDF, JPG ou PNG. Cada arquivo deve ter no máximo 4 MB (megabytes).

**Observação:** Siga rigorosamente as orientações contidas neste Manual para garantir a validade de sua inscrição.

### ENVIO DO DOCUMENTO DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

Se o número do CPF não constar no Documento Oficial de Identificação, no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar um arquivo único, digitalizado e legível contendo o Documento de CPF.

**O documento pode ser:** a versão física do CPF ou - a versão digital emitida diretamente no **site da Receita Federal**: [www.gov.br/receitafederal](http://www.gov.br/receitafederal).

**ATENÇÃO:** A ausência do envio do arquivo ou o envio de documento ilegível acarretará o indeferimento da inscrição e a possível eliminação do candidato do 2º Vestibular EAD 2025.

#### **Orientações para o envio:**

- realize o upload do arquivo no campo específico do sistema;
- utilize a opção "Visualizar" para verificar a legibilidade e a presença de todas as informações obrigatórias.
- após a conferência, confirme o envio do arquivo;
- caso necessário, envie quantos arquivos forem precisos, adicionando-os no campo correspondente.

**Formatos aceitos:** PDF, JPG ou PNG. Cada arquivo deve ter no máximo 4 MB (megabytes).

**Observação:** Siga rigorosamente as orientações contidas neste Manual para garantir a validade de sua inscrição.

### ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO

Se você optou pela cota de agente público atuante da Administração Pública, deverá, obrigatoriamente no ato da inscrição, anexar no sistema um arquivo único, digitalizado e legível, que comprove o vínculo com a Administração Pública.

#### **Serão aceitos como comprovante:**

- Fotocópia da capa do demonstrativo de pagamento (contracheque) do mês vigente ou do mês anterior ao período de inscrição, onde conste que o candidato é agente público; ou
- Certidão/Declaração emitida no mês vigente ou no mês anterior ao período de inscrição por órgão público competente, assinada pela Chefia imediata do órgão da Administração Pública no qual o candidato está lotado.

**ATENÇÃO:** A ausência do envio do arquivo ou o envio de documento ilegível acarretará o indeferimento da inscrição e a possível eliminação do candidato do 2º Vestibular EAD 2025.

#### **Orientações para o envio:**

- realize o upload do arquivo no campo específico do sistema;
- utilize a opção "Visualizar" para verificar a legibilidade e a presença de todas as informações obrigatórias.
- após a conferência, confirme o envio do arquivo;
- caso necessário, envie quantos arquivos forem precisos, adicionando-os no campo correspondente.

**Formatos aceitos:** PDF, JPG ou PNG. Cada arquivo deve ter no máximo 4 MB (megabytes).

**Observação:** Siga rigorosamente as orientações contidas neste Manual para garantir a validade de sua inscrição.

## ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

No ato da inscrição, é obrigatória a anexação, no sistema, do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, em um único arquivo digitalizado e legível, contendo frente e verso (ou todas as páginas). Esse documento será analisado pela CPS para fins de classificação, com base na média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática nas séries do Ensino Médio.

Caso o Histórico Escolar seja composto por conceitos (letras ou símbolos), em vez de notas numéricas, o candidato deverá anexar, também em um único arquivo digitalizado e legível, a Tabela de Conversão de Conceitos em Notas, fornecida pela Instituição de Ensino responsável pela emissão do Histórico.

**ATENÇÃO:** A ausência do envio do arquivo ou o envio de documento ilegível acarretará o indeferimento da inscrição e a possível eliminação do candidato do 2º Vestibular EAD 2025.

### **Orientações para o envio:**

- realize o upload do arquivo no campo específico do sistema;
- utilize a opção "Visualizar" para verificar a legibilidade e a presença de todas as informações obrigatórias.
- após a conferência, confirme o envio do arquivo;
- caso necessário, envie quantos arquivos forem precisos, adicionando-os no campo correspondente.

**Formatos aceitos:** PDF, JPG ou PNG. Cada arquivo deve ter no máximo 4 MB (megabytes).

### **Observação:**

- siga rigorosamente as orientações contidas neste Manual para garantir a validade de sua inscrição.
- caso o candidato não envie a Tabela de Conversão de Conceitos em Notas, mas sendo constatado que o Ensino Médio foi concluído pelo candidato, então será atribuída a nota 50,00.

## ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Se você optou pela cota de candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou pela cota de candidatos negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, no ato da inscrição, **obrigatoriamente**, você deverá anexar no sistema, por meio de arquivo único digitalizado e legível, a comprovação de ter cursado de forma integral, exclusiva e concluído respectivamente o Ensino Fundamental II (Séries Finais - do 6º ao 9º ano) em Instituição Pública de Ensino.

O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental poderá, eventualmente, ser substituído por Certidão/Declaração que comprove de forma detalhada que cursou de forma integral e exclusiva o Ensino Fundamental em rede pública de ensino, contendo as seguintes informações: logo e razão social da Instituição de Ensino de Nível Fundamental; nome completo e legível do candidato que comprove vínculo com a Instituição de Ensino Pública; indicação de Anos e Séries finais: 6º, 7º, 8º e 9º ano e/ou "antigo ginásio: 5º, 6º, 7º e 8º série", com as devidas aprovações; assinatura física, digital ou eletrônica dos responsáveis pela emissão dos documentos.

**ATENÇÃO:** A ausência do envio do arquivo ou o envio de documento ilegível acarretará o indeferimento da inscrição e a possível eliminação do candidato do 2º Vestibular EAD 2025.

### **Orientações para o envio:**

- realize o upload do arquivo no campo específico do sistema;
- utilize a opção "Visualizar" para verificar a legibilidade e a presença de todas as informações obrigatórias.
- após a conferência, confirme o envio do arquivo;
- caso necessário, envie quantos arquivos forem precisos, adicionando-os no campo correspondente.

**Formatos aceitos:** PDF, JPG ou PNG. Cada arquivo deve ter no máximo 4 MB (megabytes).

**Observação:** Siga rigorosamente as orientações contidas neste Manual para garantir a validade de sua inscrição.

## QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que as instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de responder, com honestidade, o questionário abaixo. **Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do 2º Vestibular EAD 2025 e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato.**

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

**01)** Como você soube do Vestibular?

- Através de aluno da UEPG.
- Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- Através da televisão.
- Através do rádio.
- Através de jornal.
- Através de cartaz do Vestibular.
- Através de folder do Vestibular.
- Através da internet.
- Através do programa "Universidade Aberta".
- Através do e-mail direto.
- Através de ligações telefônicas para possíveis estudantes.
- Através de exposição em evento.
- Através de informação boca a boca.
- Através da otimização do website/páginas de destino da UEPG.
- Através de mecanismos de busca (espontâneo).
- Através de diretórios de educação a distância (ex: ABED).
- Através de outros anúncios a distância em websites de mercado de massa.
- Através de outros anúncios a distância em websites especializados.
- Através de outro meio.

**02)** Qual é o seu estado civil?

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Outro

**03)** Em que estado você nasceu?

- Paraná
- Santa Catarina
- Rio Grande do Sul
- São Paulo
- Mato Grosso do Sul
- Outro

**04)** Em que Município você nasceu?

*Apresenta-se como opção para resposta do(a) candidato(a) uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.*

**05)** Em que Estado você reside?

*(trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)*

- Paraná
- Santa Catarina
- Rio Grande do Sul
- São Paulo
- Mato Grosso do Sul
- Outro

**06)** Qual é a localização de sua residência?

- Zona urbana
- Zona rural

- 07)** Em relação à moradia, seus pais
- têm casa própria
  - não têm casa própria
- 08)** Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?
- Sem escolaridade
  - Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto
  - Ensino Fundamental (1º Grau) completo
  - Ensino Médio (2º Grau) incompleto
  - Ensino Médio (2º Grau) completo
  - Superior incompleto
  - Superior completo
  - Pós-graduação *lato sensu*
  - Pós-graduação *stricto sensu*
  - Não sei informar.
- 09)** Qual é a renda mensal total de sua família?
- Menos de 1 salário mínimo.
  - De 1 a 2 salários mínimos.
  - De 3 a 4 salários mínimos.
  - De 5 a 10 salários mínimos.
  - De 11 a 15 salários mínimos.
  - De 16 a 20 salários mínimos.
  - Mais de 20 salários mínimos.
- 10)** Qual a faixa de renda individual que você se encontra?
- Menos de 1 salário mínimo.
  - De 1 a 2 salários mínimos.
  - De 3 a 4 salários mínimos.
  - De 5 a 10 salários mínimos.
  - De 11 a 15 salários mínimos.
  - De 16 a 20 salários mínimos.
  - Mais de 20 salários mínimos.
- 11)** Qual é a sua participação na vida econômica da família?
- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
  - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
  - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
  - Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
  - Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
- 12)** Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?
- Sim, mas apenas nos últimos anos.
  - Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
  - Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
  - Não sei.
  - Não.
- 13)** Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso de ensino médio (2º grau ou equivalente)?  
(assinale os dois últimos algarismos do ano de conclusão diretamente na grade de respostas)
- 14)** Como fez seus estudos do ensino fundamental (1º grau)?
- Integralmente em escola pública.
  - Integralmente em escola particular.
- 15)** Como fez seus estudos do ensino fundamental (2º grau ou equivalente)?
- Integralmente em escola pública.
  - Integralmente em escola particular.
- 16)** Você frequentou ou frequenta "cursinho"?
- Sim, por menos de um semestre.
  - Sim, por um semestre.
  - Sim, por um ano.
  - Sim, por mais de um ano.
  - Não.
- 17)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?
- Meu colégio não prepara adequadamente para o Vestibular.
  - Meu colégio prepara para o Vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
  - Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
  - Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
  - Recebi bolsa no "cursinho".
  - Por outro motivo.
  - Não fiz.

**18) Quantas vezes você já prestou Vestibular?**

- Uma vez.
- Duas vezes.
- Três vezes.
- Quatro vezes.
- Cinco vezes ou mais.
- Nenhuma.

**19) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer o Vestibular?**

- É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
- É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
- É a instituição que oferece o horário adequado.
- O curso que desejo é pouco procurado, e isso torna fácil a classificação.
- Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
- A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- A oferta de cursos superiores a distância.
- Não informou.

**20) Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?**

- Horário mais compatível com outras atividades.
- O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
- O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
- O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
- Outro.

**21) Qual o motivo que o(a) levou a se interessar pelo estudo a distância?**

- Trabalhar durante o dia todo.
- Dispor de pouco tempo para estudar.
- Achar que é mais fácil.
- Gostar de trabalhar com computador.
- Usar frequentemente a internet.
- Já possuir experiência em estudo a distância.
- Outro.

**22) Se você fez algum curso a distância, indique o tipo de curso?**

- Nível médio.
- Profissionalizante.
- Extensão.
- Aperfeiçoamento.
- Especialização.
- Fez mais de um curso a distância.
- Não fez curso a distância.
- Outro.

**23) Em que situação você mais usa computador e internet?**

- Para obter informações gerais (notícias).
- Para lazer (jogos).
- Como fonte de pesquisa.
- Como instrumento de trabalho.
- Para se comunicar (e-mail).
- Para se comunicar (*chat*).
- Não usa.
- Outro.

**24) Você já iniciou algum Curso Superior?**

- Sim, mas não concluí.
- Sim, estou cursando.
- Sim, e já concluí.
- Não.

**25) Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?**

- Ônibus.
- Carro próprio.
- Motocicleta.
- Nenhum, poderei vir a pé.
- Outro.

**26) A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?**

- TV
- Religião
- Teatro
- Cinema
- Música
- Dança
- Artesanato
- Leitura
- Esportes
- Internet
- Outra

## 9 NOME SOCIAL

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, "Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato travesti ou transexual, se maior de 18 anos, poderá requerer por escrito o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG".

O requerimento deve ser protocolizado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, até o último dia das inscrições. Ao requerimento, o interessado deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto.

## 10 ALTERAÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de link próprio, no site [www2.uepg.br/cps/lead](http://www2.uepg.br/cps/lead).

A alteração da inscrição poderá ser realizada mesmo que a taxa de inscrição tenha sido paga ou não.

Após o prazo estabelecido no período de inscrição, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

## 11 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, o sistema disponibilizará o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual você pode imprimir, em folha de papel A4.

**O boleto bancário também será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

O pagamento pode ser realizado em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento (**17/06/2025**) que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 17/06/2025 e/ou em valor diferente de R\$ 50,00.**

**O pagamento só deve ser realizado via boleto bancário.**

**É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.**

**Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Manual.**

**O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.**

**Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste Manual, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.**

**Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.**

**Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).**

**A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.**

**LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## 12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na UEPG/CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site [www2.uepg.br/cps/lead](http://www2.uepg.br/cps/lead).

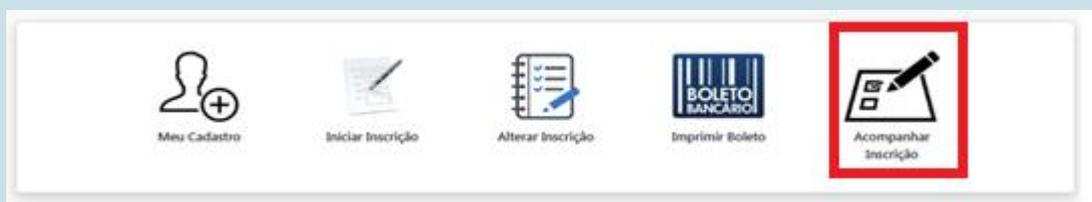


Figura 11: tela de acompanhamento da inscrição no 2º Vestibular EAD 2025

## 13 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **18 de junho de 2025**, no site [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead), será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número da inscrição, curso, polo e cota.

As inscrições deferidas terão seus Históricos Escolares de Conclusão do Ensino Médio devidamente analisados para fins de classificação.

As inscrições indeferidas trarão, no Edital, o motivo do indeferimento.

### **São motivos para indeferimento:**

- não pagamento da taxa de inscrição até o dia 17/06/2025;
- envio de arquivos diferentes dos solicitados neste Manual;
- envio de arquivos ilegíveis ou corrompidos;
- envio de documentos incompletos ou que impossibilitem a análise e validação;
- qualquer outra situação que inviabilize a análise do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio para fins de classificação.

Serão admitidos recursos referente ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025**, exclusivamente via Protocolo Digital da UEPG – SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

### **Durante o período de recursos, será permitido:**

- enviar, via Protocolo Digital, novo arquivo do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio legível;
- enviar, via Protocolo Digital, novo arquivo do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental legível;
- encaminhar outros documentos que viabilizem a análise da inscrição;
- solicitar alteração de polo, de cota, ou de outros dados relacionados à inscrição.

A partir do dia **24 de junho de 2025** será publicado no site [cps.uepg.br/ead](http://cps.uepg.br/ead) o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, contra o qual não caberá novo recurso.

## 14 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

A CPS/UEPG utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de classificação às vagas ofertadas.

Caso o Histórico Escolar apresente conceitos (letras ou símbolos) em vez de notas numéricas, CPS/UEPG utilizará a Tabela de Conversão de Conceitos em Notas enviada pelo candidato no ato da inscrição.

Se essa tabela não constar no histórico escolar nem for enviada no ato da inscrição, será atribuída a nota 50,00.

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas durante o Ensino Médio.

A média será calculada pela CPS/UEPG, utilizando a escala de 00,00 a 100,00, com até duas casas decimais.

Se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
- candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

O candidato que tiver concluído seus estudos de ensino médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

### **Observações:**

- se o Histórico Escolar enviado não permitir a atribuição de nota, mas comprove a conclusão do Ensino Médio, será atribuída a nota 50,00;
- se o candidato não enviar a Tabela de Conversão de Conceitos em Notas, mas for constatada a conclusão do Ensino Médio, será atribuída a nota 50,00.

## 15 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O **Resultado Provisório** será divulgado no dia **26 de junho de 2025**.

Serão admitidos recursos referente ao Resultado Provisório, **até às 23h59min do dia 30 de junho de 2025**, exclusivamente, via Protocolo Digital da UEPG – SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

O **Resultado Definitivo**, após a análise de recursos, dos aprovados em primeira chamada e classificados em lista de espera, será divulgado no dia **01 de julho de 2025**.

O resultado do 2º Vestibular EAD 2025, que respeitará rigorosamente a oferta do curso e suas respectivas vagas, é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

Por meio do endereço [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead), após a divulgação do resultado do 2º Vestibular EAD 2025 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

- para consulta individual, mediante indicação de dados pessoais – o candidato terá acesso ao detalhamento do seu desempenho;
- para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos, em ordem alfabética para cada polo e curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

A CPS/UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

A CPS/UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de classificados convocados para Registro Acadêmico e Matrícula disponíveis no site oficial da Instituição.

A CPS/UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os candidatos convocados para Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.

## 16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – ORIENTAÇÕES GERAIS

**ATENÇÃO!** O processo de conferência dos documentos para a matrícula ocorrerá em paralelo ao processo de classificação do presente Vestibular.

O envio correto e completo dos documentos exigidos para a inscrição e matrícula é etapa obrigatória e ocorrerá em paralelo ao processo de classificação deste Vestibular.

Candidatos que no ato da inscrição não enviarem os documentos ou os enviarem de forma incorreta ou incompleta estarão automaticamente eliminados, ficando impossibilitados de realizar a matrícula dentro do número de vagas do curso, polo e cota.

**IMPORTANTE:** não haverá necessidade de documentos posteriormente, mas é necessário ficar atento a publicação do Manual de Matrícula na página oficial do evento: <https://www2.uepg.br/prograd/matricula-de-calouros-ead/>

O Registro Acadêmico e a Matrícula são etapas essenciais e obrigatórias para a formalização do vínculo do candidato aprovado com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Somente após a conclusão desses procedimentos, o candidato será considerado aluno regularmente matriculado no curso de graduação a distância da instituição.

O processo de matrícula é regulamentado e conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria Acadêmica (DIAC), com o apoio da Divisão de Matrícula EaD.

Todas as orientações detalhadas estarão disponíveis no Manual de Matrícula, que será publicado na página oficial da PROGRAD e deverá ser lido com atenção por todos(as) os(as) candidatos(as): <https://www2.uepg.br/prograd/matricula-de-calouros-ead/>

O início das aulas dos cursos de graduação a distância seguirá o cronograma estabelecido pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD). A data oficial será divulgada em edital específico, contendo todas as informações acadêmicas iniciais.

As aulas serão ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), uma plataforma online que oferece recursos interativos e dinâmicos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

As avaliações presenciais ocorrerão nos polos de apoio presencial, conforme previsto no regulamento do curso e nas normas do NUTEAD.

É fundamental que todos os candidatos aprovados acompanhem regularmente as atualizações publicadas no site da PROGRAD, garantindo um bom planejamento para o início das atividades.

Atenção: o não cumprimento das orientações do Manual de Matrícula poderá resultar na perda da vaga, mesmo para os candidatos convocados na 1ª Chamada ou na Lista de Espera.

A responsabilidade pelo processo de Registro Acadêmico e Matrícula é exclusiva da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

As informações oficiais e atualizadas estão disponíveis em: <https://www2.uepg.br/prograd/matricula-de-calouros-ead/>

## 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao acadêmico matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ou em outra instituição pública de nível superior do território nacional, fica proibida a efetivação do Registro Acadêmico e Matrícula em vaga derivada de curso do 2º Vestibular EAD 2025 regulamentado por este Manual.

O processo seletivo obedecerá à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

A inscrição do candidato implicará a ampla e irrestrita aceitação das normas para o Vestibular contidas neste Manual, nos comunicados e outros editais a serem divulgados.

Os casos omissos, referentes ao Vestibular em tela, serão resolvidos pela CPS/UEPG ou, quando couber, pela Pró-Reitoria de Graduação da UEPG (PROGRAD) ou pelos Conselhos Superiores da UEPG.

O candidato é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das instruções e das datas previstas.

**O QUE É?**

É um instrumento jurídico administrativo, que visa garantir a entrada de sujeitos de direito das cotas para pessoas com deficiência – PCD. Formada por 3 (três) membros qualificados, a banca vai validar (ou não) a autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

**POR QUE?**

Para assegurar que quem acessa as cotas é realmente o sujeito de direito, ou seja, as pessoas com deficiências.

**PARA QUEM?**

É para as pessoas que se enquadram no rol das deficiências de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.145/2015.

**COMO FUNCIONA?**

**Após a aprovação e classificação dos candidatos inscritos no 2º Vestibular EAD 2025**, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead) e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais/> com a convocação para as bancas de pessoas com deficiência e envio dos documentos comprobatórios da condição PCD, autodeclaração, laudos com CID e RG, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Em tese, é um processo muito tranquilo onde o candidato se apresenta perante a banca e apenas faz a leitura da sua autodeclaração (previamente enviada ao e-mail da PRAE-CAD).

**QUEM SÃO AS PESSOAS QUE COMPÕEM A BANCA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA?**

São pessoas da comunidade universitária e não universitária, que passaram por processos de formação para tal e possuem um conjunto de conhecimentos baseados em Leis e estudos que as habilitam para um processo justo e transparente. As bancas são formadas por especialistas das áreas da Educação Inclusiva e um Médico.

**IMPORTANTE!**

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, o candidato será excluído do Processo Seletivo de Ingresso caso não seja aprovado pela Banca Multidisciplinar de Validação da Condição PCD, então muita atenção aos itens abaixo:

**QUEM É CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA?**

A Lei nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto nº 5.296/2004 considera:

**Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**Deficiência intelectual ou múltipla deficiência:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

**A Lei nº 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, caracterizado por síndrome clínica na forma de: I- deficiência persistente e clinicamente e significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

## **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

É como você se autodeclara. Em alguns documentos de escola, censo, inclusive para participar da banca de pessoa com deficiência, você preenche a sua autodeclaração.

A banca irá validar ou não a sua autodeclaração, laudos, baseando-se na Lei Brasileira de Inclusão – LBI nº 13.145/2015. Por isso, a importância do laudo com CID e RG do candidato.

## **LAUDO PCD**

O documento serve para comprovar que uma pessoa possui deficiência, e é importante que as informações estejam bem claras.

## **O QUE DEVE CONSTAR EM UM LAUDO PCD?**

- Dados pessoais com nome, RG e CPF;
- Data do laudo;
- Detalhes e especificação da deficiência;
- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou CIF;
- Detalhes sobre as limitações causadas por sua condição;
- No caso de deficiência auditiva, é necessário que o profissional anexe ao laudo, a cópia da audiometria que comprova a deficiência (Artigo 5º do Decreto nº 5.296/04);
- No caso de deficiência visual, deve estar anexado o relatório do oftalmologista. A deficiência deve preencher os requisitos do Decreto (Artigo 5º do Decreto nº 5.296/04);
- No caso de deficiência mental, deve estar anexado o relatório do psiquiatra e/ou psicólogo;
- No caso de deficiência física, deve estar descrito corretamente a deficiência e caso haja encurtamento de membro, considerar apenas quando for igual ou maior que 4 cm. Nos casos de paralisia, atentar para a causa e considerar somente os casos de evidente perda de força muscular;
- No caso do Transtorno do Espectro Autista, deve ser anexado laudo de especialista em saúde mental, com conclusão sobre o diagnóstico e alterações das habilidades adaptativas existentes. Pode ser de psiquiatra, neurologista, psicólogo, psicopedagogo especializado ou outros profissionais de nível superior da área de saúde afetos.

## **COMO CONSEGUIR O LAUDO Pcd?**

É possível conseguir esse documento em hospitais e clínicas médicas. É mais fácil conseguir o documento em hospitais que o candidato tenha sido diagnosticado ou que faz algum tipo de acompanhamento ou tratamento, se for o seu caso. Do contrário, você pode pedir o laudo pelo SUS, de forma totalmente gratuita.

## **QUAL O PRAZO DE UM LAUDO?**

De acordo com a Lei nº 21.575/2023, os laudos que atestam deficiências de caráter permanente terão prazo indeterminado.

## **PARA SABER MAIS:**

- Resolução UNIV nº 2022.28 que estabelece as normas para reserva de vagas no Vestibular e PSS da UEPG;
- Vídeo sobre a nova política de cotas da UEPG <https://www.youtube.com/watch?v=m5zk8SwWJ7o>

### **O QUE É?**

É um instrumento jurídico administrativo, que visa garantir a entrada de sujeitos de direito das cotas para pessoas negras. Formada por 3 (três) ou 5 (cinco) membros qualificados, a banca irá validar (ou não) a autodeclaração do candidato.

### **POR QUE?**

Para assegurar que quem acessa as cotas seja realmente o sujeito de direito, ou seja, as pessoas negras, sejam elas pretas ou pardas.

### **PARA QUEM?**

É para os sujeitos que possuem fenótipo (características físicas aparentes) com traços negroides (cabelos, cor da pele, nariz, cor das unhas, lábios, etc., segundo o IBGE).

### **COMO FUNCIONA?**

**Após a aprovação e classificação dos candidatos inscritos no 2º Vestibular EAD 2025**, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página [www2.uepg.br/cps/ead](http://www2.uepg.br/cps/ead) e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE em <https://www2.uepg.br/prae/editais/> com a convocação para a Banca de Heteroidentificação Racial, que deve ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas. Mas, em tese, é um processo muito tranquilo onde o candidato se apresenta perante a banca e apenas faz a leitura da sua autodeclaração (previamente enviada ao e-mail da PRAE-CCOTAS).

### **QUEM SÃO AS PESSOAS QUE COMPÕEM A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO?**

São pessoas da comunidade universitária e não universitária, que passaram por processos de formação para tal e possuem um conjunto de conhecimentos baseados em Leis e estudos que as habilitam para um processo justo e transparente. As bancas são formadas a partir da paridade de cor e gênero.

### **IMPORTANTE!**

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, o candidato será excluído do Processo Seletivo de Ingresso caso não seja aprovado pela Banca de Heteroidentificação Racial, então muita atenção aos itens abaixo:

### **AUTODECLARAÇÃO:**

É como você se autodeclara. Em alguns documentos de escola, censo, inclusive para participar da Banca de Heteroidentificação, você preenche a sua autodeclaração.

**A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL** vai validar ou não a sua autodeclaração, baseando-se no conjunto de características físicas aparentes no momento da banca. Características que, sistematicamente são objeto de discriminação racial.

**POR ISSO, NÃO SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO:** antepassados, ou seja, a sua ascendência (pais, avós, bisavós), como instrumento para validar a condição de pessoa negra, nem o que foi autodeclarado em situações anteriores (escola, quartel, censo, etc.).

Não é objetivo da Banca de Heteroidentificação Racial dizer se o candidato é negro ou não. E sim, se é sujeito da política de cotas. Ele pode ter sangue negro e ainda assim não ser sujeito da política de cotas, pois não apresenta traços de um fenótipo com potencial discriminatório.

### **PARA SABER MAIS:**

- Resolução UNIV nº 2022.28 que estabelece as normas para reserva de vagas no Vestibular e PSS da UEPG;
- Vídeo sobre a nova política de cotas da UEPG <https://www.youtube.com/watch?v=m5zk8SwWJ7o>

**RESOLUÇÃO UNIV Nº 2022.28, DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 04 de agosto de 2022, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000017368-9*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado – PSS para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, os percentuais na seguinte ordem: 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos com deficiência, independente do percurso de formação escolar, 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, de até 40% (quarenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de até 40% (quarenta por cento) destinadas a concorrência universal.

§ 1º Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

§ 3º Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.

§ 4º Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

§ 5º O candidato que pretende concorrer pelo PSS fará a opção por sua cota respectiva apenas na inscrição da última etapa do Processo, chamado PSS III.

§ 6º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 7º A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE, devendo ser regulamentada em normativa específica e constar do edital de seleção do Vestibular ou PSS.

§ 8º A comprovação da deficiência será realizada antes da matrícula na graduação.

§ 9º A não comprovação da deficiência do candidato como cotista nas vagas destinadas às pessoas com deficiências implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

**Art. 2º** A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

§ 1º O candidato autodeclarado negro, oriundo de escola pública ou não, que for aprovado, deverá comparecer, conforme estabelecido no Edital do Vestibular, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.

§ 2º A heteroidentificação é um instrumento complementar e confirmatório da autodeclaração. A heteroidentificação é realizada por meio de banca a ser constituída conforme critérios definidos em instrumento próprio, elaborado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e DAAD.

§ 3º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas levará em consideração características fenotípicas do candidato e será constituída por 3 (três) ou 5 (cinco) membros, representantes dos segmentos da comunidade acadêmica (professores, agentes universitários e estudantes) além de membros externos, atendendo ao critério de diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor.

§ 4º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada conforme a atualização dos estudos referentes à sua aplicação e não será um instrumento vexatório ou constrangedor ao candidato.

§ 5º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada após a aplicação do Vestibular ou da terceira etapa do PSS, antes da matrícula do candidato aprovado pelo Sistema de Cotas.

§ 6º O candidato que deixar de comparecer à banca ou que não for aprovado na banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas, realizada antes da efetivação da matrícula, será desclassificado do processo de Vestibular e/ou PSS.

§ 7º A UEPG reserva-se ao direito de solicitar comprovação da autodeclaração e da deficiência a qualquer tempo.

**Art. 3º** Os estudantes oriundos de Instituições Públicas e estudantes autodeclarados negros oriundos de Instituições Públicas não poderão concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, caso tenham Curso Superior concluído em qualquer instituição, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.

**Art. 4º** Os percentuais aplicáveis ao Sistema de Cotas não contemplarão os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.

**Art. 5º** O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

§ 1º Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas, será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga.

§ 2º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a  $x,5$  (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro.

§ 3º O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 6º** O total de vagas ofertadas em Vestibular e PSS será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

§ 2º Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 7º** As cotas da forma como estabelece o *caput* do Art. 1º serão aplicadas a partir do Vestibular e PSS para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo posterior à aprovação desta Resolução.

*Parágrafo único.* No PSS, as cotas devem ser aplicadas a partir do triênio 2022-2024.

**Art. 8º** A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 12 (doze) anos letivos, avaliada pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG mediante apresentação de relatório e apreciação do Conselho Universitário a cada 4 (quatro) anos durante a vigência desta Resolução.

**Art. 9º** Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções UNIV nº 17, de 09 de dezembro de 2013, UNIV nº 2020.10, de 30 de junho de 2020.

**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,  
**Reitor.**

**INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR:  
Coordenadoria de Processos de Seleção  
(CPS)**

**☎ (42) 3220-3718**

---

**INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:**

**UEPG**

**<https://www2.uepg.br/prograd/>**

---

**INTERNET**

**[www2.uepg.br/cps](http://www2.uepg.br/cps)**

**e-mail: [vestibular@uepg.br](mailto:vestibular@uepg.br)**



**Universidade Estadual  
de Ponta Grossa**